



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 127

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 7ª SE ITI	1367
SECRETARIA GERAL	1378

PROPOSIÇÕES APRESENTADA NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATIVA. P II

INDICAÇÃO COLETIVA – Indica ao Senhor Governador sobre a necessidade do Estado reativar o programa “Caminho da Escola” e, através dele, adquirir ônibus adaptados para atender as APAES do Estado.

Os Deputados que a presente subscrevem, nos termos regimentais, indicam ao Senhor Governador sobre a necessidade do Estado reativar o programa “Caminho da Escola” e, através dele, adquirir ônibus adaptados para atender as APAES de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O Programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

O governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oferece veículos com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

Assim sendo, solicitamos ao Poder Executivo a reativação do referido programa, visando a aquisição de ônibus adaptados para atender as APAES do Estado.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2011.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB – Indica ao Governo do Estado a necessidade de cascalhamento de estradas no Projeto, Joana D’arc incluindo o ramal Santo Antonio e Morrinhos, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado através do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem (DER) que agilize o cascalhamento das Estradas no Projeto Joana D’arc incluindo o ramal Santo Antonio e Morrinhos, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura tem a finalidade de solicitar do Senhor Governador do Estado através do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem (DER),

da necessidade de viabilizar o cascalhamento das linhas vicinais no Projeto Joana D'arc ramal Santo Antonio e Morrinhos, no município de Porto Velho, tal solicitação; necessita ser realizado com certa urgência tendo em vista, que no período chuvoso torna inviável para efetuar serviço, se estas providencias não for adotadas, poderá causar muitos transtornos para os moradores daquela localidade, especialmente no transporte da produção e também no deslocamento dos alunos até as unidades escolares.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos Nobres Pares, no acolhimento de nossa Propositura, que vem ao encontro aos anseios de uma comunidade que é responsável pela produção de riquezas e renda para nossa municipalidade.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2011.
Zequinha Araújo – PMDB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV

– Indica ao Governador do Estado de Rondônia a reforma geral do Quartel da Polícia Militar e a contratação de 01 (um) funcionário para o setor de limpeza do referido quartel, no Município de Presidente Médici.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a reforma geral do Quartel da Polícia Militar e a contratação de 01 (um) funcionário para o setor de limpeza do referido quartel, no Município de Presidente Médici.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o Quartel da Polícia Militar do Município de Presidente Médici está em situação precária necessitando de reforma geral urgente, sendo ainda necessária a contratação de um funcionário para o setor de limpeza do referido quartel, indicações estas que caso sejam atendidas irão melhorar o funcionamento do órgão, bem como do atendimento a população local.—

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Luizinho Goebel – PV – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB –

Indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja enviado a esta Casa projeto de lei complementar criando, no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINFRA, na forma de anteprojeto em anexo.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja enviado projeto de lei complementar a esta Casa, criando, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado de Infra-estrutura – SEINFRA, na forma de anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a necessidade de criação de uma secretaria estadual de infra-estrutura vem ao encontro da consolidação institucional de uma visão integrada do papel desempenhado pela infra-estrutura no desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia, ao efetivamente reunir, sob a coordenação de uma secretaria de Estado, as estruturas até então responsáveis pelas áreas de transportes, saneamento básico, habitação e obras públicas, bem como o órgão regulador de todos estes serviços sob a responsabilidade do Governo Estadual.

Atualmente, no Governo do Estado de Rondônia a definição das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura encontra-se pulverizada por diversos órgãos da administração direta e indireta do executivo estadual. A política de transporte é feita por uma autarquia, o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a política de saneamento básico encontra-se dividida entre dois órgãos estaduais, parte é feita pela Coordenadoria Estadual de Infra-estrutura, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e parte é feita por uma autarquia, o Departamento de Obras Públicas e Serviços Públicos – DEOSP. Quando falamos de habitação, a problemática ainda é maior. Não está definido qual órgão estadual é o responsável pela política de habitação de Rondônia.

Outro fator que justifica a criação urgente de um órgão da administração direta para definir as políticas públicas de infra-estrutura passa pelo maciços investimentos que o Governo Federal tem feito na área, principalmente com as obras do PAC e do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A SEINFRA terá a competência de promover a infra-estrutura de transporte, habitação, saneamento básico e outras de que sejam de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

A SEINFRA terá seu principal foco na formulação e na gestão das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura do Estado de Rondônia, e terá como competência as seguintes ações:

- Formular a política de desenvolvimento de infra-estrutura estadual de curto, médio e longo prazo;

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

- Propor programas, instrumentos e prioridades da Política Estadual de infra-estrutura no que concerne a habitação, saneamento básico, transporte dentre outras;

- Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos;

- Estabelecer procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas: planos regionais de saneamento básico, habitação, transporte dentre outras;

- Elaborar, coordenar e executar isoladamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais, planos, programas e projetos de engenharia direcionados ao desenvolvimento da infra-estrutura geral do Estado;

- Avaliar, monitorar e fiscalizar as implementações dos projetos de infra-estrutura no Estado de Rondônia.

A SEINFRA estará dividida em quatro principais coordenadorias, que desempenham as ações finalísticas do órgão.

Cada coordenadoria estará dividida em quatro gerências, duas delas com competências comuns a todas as coordenadorias. As gerências de Projetos e as gerências de Fiscalização. O objetivo da criação destas gerências em todas as áreas de atuação da nova secretaria visa principalmente fortalecer a elaboração dos projetos necessários a captação de recursos e a fiscalização voltada para a transparência na aplicação dos recursos do estado ou de convênios.

As outras gerências das coordenadorias atuaram de forma diferenciada dependendo da função de cada coordenadoria.

Na forma que propomos neste projeto, a SEINFRA passa a responder também por autarquias, fundos e agência reguladora anteriormente vinculadas às pastas distintas. São elas:

- Departamento de Estradas e Rodagens – DER
- Departamento de Obras Públicas e Serviços Públicos – DEOSP

- Fundo para a Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

- Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – ASPER

- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

De forma que, é oportuna a apresentação desta proposta, na forma do ante-projeto em anexo, na certeza de contarmos com a sensibilidade do Governador do Estado no envio do projeto de lei complementar, e confiante na aprovação deste Parlamento que sempre tem se colocado à disposição do Governo Estadual na busca de soluções que visem o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2011.
Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DOS DEPUTADOS JESUALDO PIRES – PSB E EUCLIDES MACIEL – PSDB – “Indica ao Poder Executivo a necessidade em firmar convênio mensal com a Santa Casa da Misericórdia, localizada no município de Ji-Paraná-RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade em firmar convênio para o repasse mensal de apoio financeiro

no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção das atividades da Santa Casa da Misericórdia, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

JUSTIFICATIVA

A cada dia aumenta a necessidade em fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à saúde, assistência social, ambulatorial e demais atividades inerentes, visto a crescente necessidade do tratamento de diversas mazelas que tem vitimado a população de uma forma geral, procurando preventivamente, impedir maior abrangência ou minimizar estas situações.

A Santa Casa de Misericórdia tem mantido seu funcionamento buscando sempre garantir à população menos favorecida acesso à saúde de forma gratuita, buscando a cada dia maior qualidade nos serviços prestados à população, com fortalecimento quanto ao amparo à saúde, dando tratamento igualitário a comunidade menos favorecida, trabalhando complementarmente as atribuições constitucionais do Estado, alcançando notório reconhecimento no meio social oriundo dessa substancial participação.

Todavia, a manutenção destas atividades em um nível satisfatório e que atenda as perspectivas da população gera um alto custo, que cada vez mais tem impedido o pleno crescimento destes serviços oferecidos. Desta forma, objetivando subsidiar estas atividades oferecidas, almejando proporcionar meios que possam fortalecer e propiciar o desenvolvimento destes serviços dado a população menos favorecida.

Diante da relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB – Indica ao Poder Executivo duplicação da ponte sobre o rio Urupá que liga a cidade de Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo que seja procedida duplicação da ponte sobre o rio Urupá que liga a cidade de Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo, oferecer maior segurança aos que trafegam diariamente sobre a ponte do rio Urupá que liga a cidade de Ji-Paraná ao distrito de Nova Londrina, visto que a mesma se encontra em condições inadequadas de uso, devido ter sua proporcionalidade incompatível com o crescente tráfego de veículo motivada pelo desenvolvimento sócio-econômico do município de Ji-Paraná.

Desta feita, procuramos evidenciar a suma importância na concretização do nosso pleito, inclusive por sua imprescindível utilização por produtores rurais visando escoamento de produção agropecuária, o que contribuindo de forma incisiva para economia do Estado.

Diante a relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Indica ao Poder Executivo a instalação do Banco do Povo no município e Presidente Médici-RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a instalação do Banco do Povo no município e Presidente Médici/RO.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a concessão de subsídios financeiros a população tem sido de vital importância para o fortalecimento econômico de diversas empresas instaladas ou na iminência de serem instaladas no Estado de Rondônia, fortalecendo e assegurando o desenvolvimento de inúmeras regiões estaduais, promovendo geração de empregos diretos ou indiretos a estes empreendimentos. Diante do exposto, o Banco do Povo tem contribuído de forma significativa para a instalação de empreendedores formais, cooperativas, dentre outros que asseguram o crescimento contínuo de setores produtivos, gerando emprego e renda. Importante ainda salientar o beneficiamento ainda aos produtores informais, que buscam adequação e apoio para formalização de suas atividades comerciais.

A luz do exposto, nossa proposição objetiva proporcionar este benefício para o município de Presidente Médici, visto a necessidade em fortalecermos o desenvolvimento sócio-econômico da região, de forma que reflita positivamente ao crescimento do Estado de Rondônia.

Em face à relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Indica ao Poder Executivo que seja promovido curso de capacitação profissional gratuito para Mototaxistas no município de Ji-Paraná-RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo que seja promovido curso de capacitação profissional gratuito para Mototaxistas no município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

A luz da instrução do Sistema Nacional de Trânsito, os profissionais que desenvolvem atividades relativas ao transporte de passageiros, devem a cada período realizar reciclagem com vistas à capacitação profissional contínua, em observância a importante atividade que realizam paralelo a imensurável responsabilidade em transportar passageiros em veículos com essa destinação.

Em vista ao mencionado, a Cooperativa de Mototaxistas do município de Ji-Paraná-RO tem buscado a promoção deste curso com o intuito de continuamente fortalecer e assegurar maior capacitação para os profissionais deste segmento.

Todavia a participação e realização destes cursos, requer dispêndio financeiros que algumas vezes fogem da realidade econômica de muitos profissionais, sendo essencial buscarmos proporcionar incentivos para concretização deste curso essencial.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres parent:s.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Indica ao Poder Executivo reforma do 2º Distrito de Polícia localizado na cidade de Ji-Paraná-RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo reforma do 2º Distrito de Polícia localizado na cidade de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Temos como fundamento em nossa proposição, a suma importância em atendermos a expressiva necessidade da região da cidade de Ji-Paraná, com a reforma do 2º Distrito Policial, visto que o atual prédio encontra-se em condições inadequadas para a prestação de serviços a crescente demanda população, onde é importante salientar que o referido município torna-se a cada dia uma referência em desenvolvimento sócio-econômico e demográfico, levando paralelo a isso, a ascendente demanda por serviços oferecidos por este importante órgão, dando melhor infra-estrutura à população que diariamente necessita dos serviços prestados e aos servidores que constantemente estão trabalhando no mencionado ambiente.

Diante da relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de novembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Indica ao Poder Executivo construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual Jovem Vilela, localizada no Município de Ji-Paraná-RO :”.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual Jovem Vilela, localizada no Município de Ji-Paraná-RO.

JUSTIFICATIVA

A utilização de práticas desportivas tem se tornado notoriamente um importante instrumento para formação social de inúmeros jovens, afastando-os de diversas corruptelas iminentes em nosso meio social. Todavia, a mencionada escola não dispõe de ambiente adequada para que possa ser fomentada a prática de esporte, sendo de grande valia a construção de uma quadra poliesportiva que possa ser utilizada para estes fins, além de possivelmente poder ser

palco de inúmeras atividades educacionais que possa fortalecer o aprendizado dos jovens.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB – Indica ao Poder Executivo construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual Inácio Loyola, localizada no Município de Ji-Paraná-RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual Inácio Loyola, localizada no Município de Ji-Paraná-RO.

JUSTIFICATIVA

A educação tem se firmado com uma grande pilar para construção de uma sociedade que se desenvolve de forma igualitária. Não diferente disso, as práticas de atividades desportivas, tem fundamentado o aprendizado de inúmeras crianças e jovens dentro e fora das instituições de ensino. Desta forma procuramos dotar a referida escola com infra-estrutura essencial para o desenvolvimento de atividades que promovam o fortalecimento educacional através de práticas esportivas que os afastem de corruptelas e que ofereça ambiente adequado para educação física escolar.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB – Indica ao Poder Executivo construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual Osvaldo Piana, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual Osvaldo Piana, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Procuramos por intermédio da presente indicação, proporcionar ambiente adequado para que a referida escola possa promover o desenvolvimento de atividades desportivas, fortalecendo o aprendizado da comunidade docente e discente com incentivo a cultura e educação através do esporte.

Em face ao exposto, buscamos enfatizar a importância que representa a concretização deste pleito para o desenvolvimento educacional da região, refletindo em diversas vertentes sociais que asseguram o crescimento igualitário de Rondônia.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB

– Indica ao Poder Executivo construção de quadra coberta para atender a Escola Estadual Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de quadra coberta para atender a Escola Estadual de Ensino Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo atender a uma justa reivindicação da comunidade discente e educadores da referida Instituição de Ensino, que anseia pela construção de uma quadra coberta para atender as necessidades de realização de eventos desportivos culturais, onde os alunos não dispõem de um local adequado para práticas educacionais voltadas a Educação Física.

Vale ressaltar que a realização deste pleito é de vital importância para melhoria da qualidade de vida dos estudantes, tendo em vista que estes são expostos a situações inadequadas para pratica esportiva, comprometendo a saúde dos mesmos.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia a pavimentação de ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a pavimentação de ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o Município de São Miguel do Guaporé apresentou expressivo desenvolvimento nos últimos anos e a pavimentação de ruas e avenidas irá melhorar circulação na área urbana e consequentemente a vida da população.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a aquisição de 01 (uma) ambulância para atender o Município de Urupá.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a aquisição de 01 (uma) ambulância para atender o Município de Urupá.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Município de Urupá irá melhorar o atendimento médico à população local, agilizando o deslocando dentro da cidade, bem como para outros Municípios com mais recursos para atender casos complexos e de maior gravidade.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a recuperação da Linha 05, com serviço de rebaixamento de dois morros, um no Km 08 e outro no Km 20, no Município de Ministro Andreaza.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a recuperação da Linha 05, com serviço de rebaixamento de dois morros, um no Km 08 e outro no Km 20, no Município de Ministro Andreaza.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a Linha 05 é uma importante via de circulação no Município de Ministro Andreaza e a sua recuperação irá melhorar a circulação das pessoas, contribuindo para o escoamento da produção da localidade.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a pavimentação de 500 metros da Av. Imigrante, no Município de Mirante da Serra.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a pavimentação de 500 metros da Av. Imigrantes no Município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o Município de Mirante da Serra apresentou expressivo desenvolvimento nos últimos anos e a pavimentação da referida avenida irá melhorar a circulação na área urbana e consequentemente a vida da população.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a instalação de academia de ginástica para terceira idade no Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a instalação de academia de ginástica para terceira

idade no Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a instalação ao ar livre de uma academia de ginástica para terceira idade no Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici, além de beneficiar as pessoas da melhor idade, também poderá ser utilizada por toda a população local, favorecendo a prática de atividade física.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a pavimentação asfáltica de 02 (dois) quilômetros, da cidade até a sede da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Presidente Médici.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a pavimentação asfáltica de 02 (dois) quilômetros, da cidade até a sede da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Presidente Médici.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a via pública que liga a cidade de Presidente Médici à sede da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, com extensão de 02 (dois) quilômetros, não é pavimentada fato que causa transtornos aos alunos e servidores que tem que se deslocar diariamente para estudar e trabalhar, principalmente na época das chuvas, sendo que o seu asfaltamento trará grandes benefícios para a população local.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis no Município de Vilhena.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, no Município de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, tendo em vista que vez que os alunos EEEF Luiz Carlos Paula Assis não dispõem de um local adequado para a prática desportiva, sendo que a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva trará melhor a qualidade de vida à comunidade, contribuindo com o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos, propiciando a prática do lazer através do esporte.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a estadualização do Travessão Cinco Irmãos, no trecho que liga a BR 364 a Linha 128, no Município de Presidente Médici.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a estadualização do Travessão Cinco Irmãos, no trecho que liga a BR 364 a Linha 128, no Município de Presidente Médici.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o Travessão Cinco Irmãos, no trecho que liga a BR 364 a Linha 128, no Município de Presidente Médici, é uma importante via de locomoção na região sendo que a sua estadualização trará grandes benefícios para a região.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a instalação de climatizadores de ar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, no Município de Presidente Médici.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a instalação de climatizadores de ar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, no Município de Presidente Médici.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a instalação de climatizadores de ar na EEEF Pau Brasil, localizada no Município Presidente Médici, proporcionará redução do calor nos ambientes, melhorando a concentração e o desenvolvimento das atividades dos servidores e alunos.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
Dep. Luizinho Goebel – PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a Senhora **Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a Senhora **LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, apresentação desta propositura concedendo título de cidadã do Estado, tem como objetivo reconhecer o brilhante trabalho que a ilustre homenageada **Lúcia Tereza**, professora, ex-prefeita e ex-deputada estadual tem prestado ao nosso Estado de Rondônia.

Prezados Pares, é de muita importância a participação da ex-deputada estadual Lúcia Tereza no desenvolvimento de nosso Estado, pois sua história aqui começa a ser contada em 1973, quando mudou-se para Rondônia, no Município de Espigão D'Oeste, onde veio trabalhar como professora, exercendo essa função com brilhantismo por 7 (sete) anos, e paralelo aos serviços educacionais, prestava assistência aos doentes e carentes daquela cidade e região, de forma que, sua dedicação e abnegação foram logo sendo reconhecidas por toda população de Espigão D'Oeste.

Sua carreira política tem um marco valioso, eleita em 1982, tornou-se prefeita de Espigão D'Oeste, sendo, portanto, a primeira mulher prefeita na Amazônia. Depois de exercer o mandato na prefeitura do seu município elege-se deputada estadual por 2 (dois) mandatos, levando melhorias aos rondonienses e ajudando o desenvolvimento do nosso Estado. Depois, em 2001 elege-se novamente a prefeita de Espigão D'Oeste onde foi reeleita em 2004.

Hoje Lúcia Tereza é suplente de deputado estadual e continua colaborando politicamente para o crescimento do nosso Estado, como também continua ajudando a população menos assistida do Município de Espigão D'Oeste.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que é muito mais que uma homenagem, é um reconhecimento por essa pessoa que muito tem feito pelo engrandecimento do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2011.
Dep. Valter Araújo – PTB

PROJETO DE LEI DEPUTADAS EPIFÂNIA BARBOSA – PT e ANA da 8 - PTdoB – Determina a obrigatoriedade da inclusão do estudo sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia na internet, em disciplinas constantes no currículo escolar a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º. Fica obrigado o estudo sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia na internet, inserida em disciplinas constantes no conteúdo curricular a partir do 6º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, elaborado para escolas públicas e particulares, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os setores de supervisão e orientação escolar das unidades de ensino poderão convidar especialistas no assunto para ministrar conferências, palestras, simpósios e outras atividades pedagógicas, bem como representantes de entidades e núcleos especializados existentes no Estado de

Rondônia para prestarem depoimentos e relatarem experiências.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível que a internet revolucionou os meios de comunicação, trazendo benefícios e tecnologia para o mundo. Hoje, o uso do computador é de caráter transnacional, universal e de ubiquidade. Entretanto, com esta revolução informacional, simultaneamente vieram os denominados “crime virtuais” na web.

Pedofilia é um distúrbio de conduta sexual, onde o indivíduo adulto sente desejo compulsivo, e caráter homossexual (quando envolve meninos) ou heterossexual (quando envolve meninas), por crianças ou pré-adolescentes (...) este distúrbio ocorre na maioria dos casos em homens de personalidade tímida, que se sentem impotentes e incapazes de obter satisfação sexual com mulheres adultas.

O Brasil, signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotou a doutrina da proteção integral em sua Lei Maior, a Constituição Federal, no seu art. 227, assim disposto:

“É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Está claro que estamos diante de um enorme desafio, não devemos ser meros espectadores diante deste problema que nos afronta. Esperamos que este projeto de lei traga novos horizontes, para juntos podermos combater a Pedofilia, conscientizando nossas crianças dos perigos que a internet também pode os levar.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

Dep. Ana da 8 – PtdoB

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB
– “Dispõe sobre a proibição do uso de celular em instituições financeiras.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no âmbito do Estado de Rondônia, a utilização de celular, rádio transmissor, palm top e similares que permitam a transmissão de voz ou texto no interior de instituições financeiras.

§1º - Ficam responsáveis por assegurar o cumprimento do disposto nesta lei, os funcionários e vigilantes que fazem a segurança das instituições financeiras.

§2º - Será permitido o uso de telefone móvel em situações de emergência ou em caso de comprovada

necessidade, desde que previamente comunicado ao responsável pelo gerenciamento da unidade de atendimento.

Art. 2º - As agências bancárias divulgarão a proibição contida nesta lei, através de cartazes afixados no seu interior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Torna-se evidente a cada dia, o elevado crescimento do índice de criminalidade oriundo da falta de segurança nas instituições financeiras, não só no Estado de Rondônia, como também se estendendo a todo Brasil. Todavia, é de substancial importância a edição de políticas públicas que possam dirimir ao máximo estas práticas que têm colocado em risco a integridade física de inúmeros cidadãos rondonienses, estabelecendo normas que possam coibir o crescimento desta prática que tem se tornado rotineira em meio a nossa sociedade, pela utilização de aparelhos eletrônicos que possibilitam a comunicação de pessoas que visam a prática de atos ilícitos, como o roubo ou assalto a cidadãos que tomam posse de elevada importância financeira dentro de instituições bancárias, se comunicando com comparsas no exterior destas agências.

Desta forma, procuramos enfatizar a importante necessidade em estabelecermos norma que possa garantir maior segurança aos usuários dos serviços bancários no nosso Estado, que de forma recorrente vem se tornando vítimas destes atos criminosos, proporcionando com medidas cabíveis, a subtração destes riscos e incrementando a segurança na prestação dos serviços das instituições financeiras.

Plenário das Deliberações, 01 de Setembro de 2011.

Dep. Jesualdo Pires - PSB

PROJETO DE LEI DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB
– Acrescenta dispositivos na Lei nº 2.339, de julho de 2010, e na Lei 2.507, de julho de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados o inciso XVII ao artigo 4º e o parágrafo único ao artigo 17 da Lei nº 2.339, de julho de 2010, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011”, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

XVII – apoiar e fomentar a prática atividades esportivas, como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro.

Art. 17. (...)

Parágrafo único. As vedações de que tratam este artigo não se aplicam a transferência de recursos a clubes esportivos e entidades sem fins lucrativos que apoiem o esporte de base voltado para crianças e adolescentes como fator de inclusão social.”

Art. 2º - Ficam acrescentados o inciso XIX ao parágrafo único do artigo 3º e o parágrafo único ao artigo 14 da Lei

nº2.507, de julho de 2011, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012”, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. (...)

XIX – apoiar e fomentar a prática de atividades esportivas, como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro.

Art. 14. (...)

Parágrafo único. As vedações de que tratam este artigo não se aplicam a transferência de recursos a clubes esportivos e entidades sem fins lucrativos que apóiem o esporte de base voltado para crianças e adolescentes como fator de inclusão social.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É sabido que os clubes de futebol de Rondônia praticamente não possuem suas categorias de base por falta de recursos. Por outro lado, esses mesmos clubes, são muito importantes em suas comunidades e despertam nas crianças e adolescentes o primeiro contato com o futebol profissional.

O objetivo das alterações nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 e de 2012 é permitir a realização de projetos que contemplem o esporte de participação de preferência em locais de vulnerabilidade social. Este mesmo espaço de prática massificada poderia ser o embrião para a seleção dos talentos que se transformariam em atletas de alto rendimento nas categorias de base, preparando-os para se tornarem jogadores de futebol.

Em se tratando de futebol, a valorização das categorias de base dos clubes, é de primordial importância, não só para revelar novos talentos para o Brasil, mas também para atuarem como pacificadores sociais nas comunidades que atuam. Priorizar as atividades esportivas como fator de inclusão social de nossas crianças e adolescentes, retirada dessas do convívio nas ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro.

Por isso, apresentamos o incluso projeto de lei que acrescenta dispositivo às Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e 2012, para o qual contamos com o apoio de todos os Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 16 de Setembro de 2011.
Dep. Valter Araújo - PTB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Indica ao Poder Executivo a construção de Quadra Poliesportiva Coberta para atender a escola Estadual Tancredo Neves, localizada no município de Ji-Paraná – RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de quadra poliesportiva coberta, para atender a Escola Estadual Tancredo Neves, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

JUSTIFICATIVA

Visando atender ao anseio da comunidade docente e discente da mencionada escola, objetivando garantir acesso a ambiente adequado aos meios de prática de esporte e interação social, como forma de incentivo a cultura e educação desportiva em níveis satisfatórios. Desta forma vale salientar que a referida escola não dispõe de lugar adequado a prática das atividades de educação física, sendo de grande valia a concretização deste pleito, proporcionando ainda local para realização de inúmeras outras atividades escolares.

Diante do exposto conto com a aprovação dos nobres Pares

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Jesualdo Pires Deputado Estadual – PSB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES –PSB –
“Indica ao Poder Executivo a construção de Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Escola Estadual Silvio Micheluzzi, localizada no município de Ji-Paraná – RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de Quadra Poliesportiva para atender a Escola Estadual Silvio Micheluzzi, localizada no município de Ji-Paraná – RO.

JUSTIFICATIVA

Com intuito de atendermos a justa reivindicação da comunidade Estudantil da Escola Silvio Micheluzzi, a presente indicação justifica-se pela grande valia em contemplarmos os estudantes e educadores da referida instituição com a construção de local adequado para prática de eventos desportivos, haja vista que esta escola não dispõe de local que possa fomentar o desenvolvimento de atividades.

Temos sempre por objetivo direcionar nosso trabalho para dotar as instituições de ensino com infra-estrutura de acordo com as necessidades do corpo estudantil e discente das escolas, almejando assim, níveis satisfatórios para um bom aprendizado.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Jesualdo Pires Deputado Estadual – PSB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Indica ao Poder Executivo construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Ji-Paraná – RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola 13 de Maio, localizada no município de Ji-Paraná –RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo atender a uma justa reivindicação da comunidade discente e docente da referida Instituição de Ensino, que a muito anseia pela construção de quadra de esporte para ser utilizada para prática de atividades educacionais voltada para educação física, dentre outros eventos de cunho educacional.

Ressaltamos ainda, que visando buscar o fortalecimento das instituições de ensino do Estado de Rondônia, desenvolvendo o ensino na rede pública e capacitando os jovens com local adequado para prática de esportes como ferramenta indispensável para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Jesusaldo Pires Deputado Estadual – PSB.]

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação da estrutura física e a instalação de climatizadores de ar na Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Gorete, no município de Nova União.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação da estrutura física e a instalação de climatizadores de ar na escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Gorete, no município de Nova União.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo vista que a EEEFM Maria Gorete localizada no município de Nova União precisa da ampliação da sua estrutura física de forma a melhor atender a demanda de alunos na região, importando dizer que a instalação dos climatizadores de ar proporcionará a redução do calor nos ambientes, melhorando a concentração e o desenvolvimento das atividades dos servidores e alunos.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual –PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a construção da sede do IDARON no município de Nova União.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a construção da sede de IDARON no município de Nova União.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, tendo em vista que a Prefeitura de Nova União doou o terreno para a construção da sede do IDARON, faltando agora apenas a edificação por parte do Governo do Estado, sendo que a nova sede certamente contribuirá para melhorar os trabalhos desenvolvidos na região e no entorno.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a manutenção da regional do IDARO no município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a manutenção da Regional do IDARON no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, vez que a Regional do IDARON presta relevantes serviços em Alvorada do Oeste, contribuindo para o controle sanitário do rebanho da região, a inspeção sanitária de produtos e subprodutos de origem animal, a fiscalização da movimentação de animais e a fiscalização da comercialização de agrotóxicos e na inspeção e classificação de produtos de origem vegetal.

Alvorada do Oeste está se tornando um importante produtor rural do estado, sendo que a assistência prestada pela Regional do IDARON no Município facilita os trabalhos dos produtores e comerciantes que não precisam se deslocar para outra cidade para requerer a emissão de documentos.

Importa dizer ainda que os técnicos de defesa agropastoril prestam relevantes serviços de orientação para os agropecuaristas locais.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual - PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação da capacidade da subestação da rede elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira, no município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação da capacidade da subestação da rede elétrica da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira, no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, tendo em vista a atual capacidade da subestação da rede elétrica da EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira é insuficiente para atender a demanda da Escola, sendo que a ampliação permitirá que seja instalados mais equipamentos elétricos na escola, como por exemplo, condicionadores de ar, o que beneficiará aos alunos e servidores.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -

Indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação de 05 (cinco) salas de aula, de 01 (um) refeitório, 01 (um) módulo sanitário e a readaptação das salas do setor administrativo na Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Alegre no município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula, de 01 (um) refeitório, de 01 (um) módulo sanitário e a readaptação das salas do setor administrativo nas Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Alegre, no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, tendo em vista que a construção de 05 (cinco) salas de aula, de 01 (um) refeitório, de 01 (um) módulo sanitário e a readaptação das salas do setor administrativo na EEEFM Monte Alegre trará benefícios aos alunos e servidores, pois a estrutura atual não atende a demanda da Escola, sendo que a ampliação fará com que seja atendida maior número de crianças, melhorando ainda o ambiente de trabalho dos funcionários.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL –PV -
Indica ao Governador do estado de Rondônia a reabertura da Agência de Rendas da SEFIN no município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a reabertura da Agência de Rendas da SEFIN no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, tendo em vista que o município de Alvorada do Oeste apresentou significativo desenvolvimento nos últimos anos e a reabertura da agência de Rendas da SEFIN fará com que sejam atendidas as reivindicações dos contribuintes locais, que atualmente tem que se deslocar para cidades vizinhas para resolver problemas ou mesmo solicitar orientações do fisco estadual.

Importa dizer ainda que a reabertura da Agência contribuirá para um aumento na arrecadação do Estado, propiciando uma melhor fiscalização da região.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual- PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica Governador do Estado de Rondônia a construção de 06 (seis) quilômetros de calçada no município de Nova União.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a construção de 06 (seis) quilômetros de calçada no município de Nova União.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, tendo o Município de Nova União recentemente concluído o asfaltamento de 100% da cidade restando agora somente o calçamento de 06 (seis) quilômetros das vias públicas e caso seja feita esta parceria do Estado de Rondônia com o referido Município a população da localidade será amplamente beneficiada, contribuindo para o tráfego seguro dos transeuntes, bem como para a organização da cidade.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a aquisição de 01 (uma) viatura tipo camionete, para o Polícia Militar do município de Nova União.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a aquisição de 01 (uma) viatura tipo camionete, para a Polícia Militar do município de Nova União.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a Polícia Militar do município de Nova União atende a grande demanda e a aquisição de uma camionete permitirá que seja realizado serviços de patrulha na cidade e região, aumentando o policiamento ostensivo, bem como o atendimento das ocorrências policiais.

A Polícia Militar presta relevantes serviços a comunidade e aquisição da camionete é imprescindível para o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL –PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a pavimentação de 03 (três) quilômetros da Av. Castelo Branco, que dá acesso a Urupá, no município de Mirante da Serra.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a pavimentação de 03 (três) quilômetros da Av. Castelo Branco, que dá acesso a Urupá, no município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o Município de Mirante da Serra apresentou expressivo desenvolvimento nos últimos anos e a pavimentação da referida avenida, que é duplicada irá melhorar a circulação na área urbana e conseqüentemente a vida da população.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV -
Indica ao Governador do Estado de Rondônia a construção de uma ponte sobre o Rio do Ouro, localizado na Linha 05, km 03, sentido Mato Grosso, no município de Ministro Andreaza.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a construção de uma ponte sobre o Rio do Ouro, localizada Linha 05, km 03, sentido Mato Grosso, no Município de Ministro Andreaza.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a construção de uma ponte sobre o Rio do Ouro, localizada na Linha 05, km 03, sentido Mato Grosso, no município de Mirante da Serra irá melhorar a circulação das pessoas, contribuindo para o escoamento da produção da localidade.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011
Luizinho Goebel Deputado Estadual – PV.

PROJETO COLETIVO DE SUBSTITUTO AO PL Nº 226 / 2011 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$23.000.000,00, em favor do

Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, do Fundo Estadual de Saúde – FES e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, até o montante de R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, do Fundo Estadual de Saúde – FES e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O crédito autorizado em favor do DEOSP será aplicado, exclusivamente, na construção, ampliação e reforma de unidades prisionais do Estado.

§ 2º. O crédito autorizado em favor do FES será aplicado, exclusivamente, através de convênio, na realização das seguintes despesas:

I – R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na aquisição de equipamentos de oncologia para o Centro de Diagnósticos do Município de Ji-Paraná;

II – R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na aquisição de um microônibus e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal da Região Centro-Oeste – CIMCERO;

III – R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) na aquisição de uma carreta com equipamentos para o Hospital do Câncer da Fundação Pio XII;

IV – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na aquisição de materiais permanentes equipamentos para a área de saúde para o município de Ji-Paraná; e

V – R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na melhoria e ampliação do Centro de Recuperação Nova Aliança – CERNA, no município de Rolim de Moura, para atendimento da população e recuperação de usuário de drogas.

§ 3º. O crédito autorizado em favor da SEJUS será aplicado, exclusivamente, na aquisição de equipamentos para as unidades prisionais do Estado.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado por esta Lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias contingenciadas para atender emendas parlamentares, na forma do artigo 13, da Lei nº2.368, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ACRESCENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS-DEOSP			9.000.000,00
	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4490	0100	9.000.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES			7.150.000,00
	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4440	0100	2.500.000,00
		4450	0100	4.650.000,00
21.001.06.122.1015.2953	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS			6.850.000,00
	MANTER AS UNIDADES PRISIO- NAIS DO ESTADO	4490	0100	6.850.000,00
TOTAL				23.000.000,00

SECRETARIA GERAL

GABINETE DA SECRETARIA GERAL

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO Nº. 00299/2011 – INSTITUTO DE DIRETO ELEITORAL DE RONDÔNIA.

Em conformidade com o parecer da Douta Advocacia às fls. 165 a 167, aprovo a prestação de contas do termo de cooperação (parceria) entre a **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a IDERO-Instituto de Direito Eleitoral de Rondônia**, para que surtam seus direitos legais, objeto do **processo nº 00299/2011**.

Porto Velho, 03 de outubro de 2010.

João Ricardo G. de Mendonça
Secretario Geral ALE/RO